Anno de 1842. Sabado 21 de Maio. Anno XVIII. N.º 108.

Tudo agora depende de nós mesmos ; da nossa prudencia , moderação , e energia : continuemos como principiamos , e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna , Paraiba , e Rio grande do Norte , segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns , a 10 e 24.
Cabo , Serinhaem , Rio Formozo , Porto Calvo , Macció , e Alagoas no 1.º , 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão , quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

16 Seg. ✠ 1. Oitava s. João Nepomuceno M.
17 Terç. ✠ 2. Oitava s. Pascoal Baylão F.
18 Quart. s. Temporas jejum S. Venancio Aud. do J. de D. da 3. v.
19 Quint. s. Pedro Celestino P. Aud. do juiz de D. da 2. vara.
20 Sext. Temp. jej. s. Bernardino de Sena F. Aud. do J. de D. da 1. v.
21 Sab. Temp. jej. s. Mancos B. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
22 Dom. SS. Trindade. s. Rita de Cassia Viu.

Preamar do dia 21 de Maio
1.ª a 2 horas e 6 m. da manhã.
2.ª a 2 horas e 30 m. da tarde.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados : o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis , e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 37 e 38.

CAMBIOS NO DIA 20 DE MAIO.

Cambio sobre Londres 28 d. p. 1U.		Prata - Pezos Columnares	1,720
» » Paris 340 reis p. franco.		» » Mexicanos	1,720
» » Lisboa 89 a 90 p. 100 de pr.		» miuda	1,500 a 1,500
Ouro - Moeda de 6,400 V.	15,100	Moeda de cobre 3 por 100 de desconto.	
» » » N.	15,000	Desconto de bilh. da Alfandega 1 por 100 ao mez.	
» » de 4,000	8,300		
Prata - Patacões	1,720	Idem de letras de boas firmas 1 e a 1 e ½.	

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Quart. ming. a 2 -- ás 10 horas e 28 m. da manh.
Lua Nova a 10 -- ás 9 horas e 19 m. da manh.
Quart. cresc. a 17 -- ás 9 horas e 42 m. da manh.
Lua cheia a 24 -- ás 7 horas e 21 m. da manh.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DO CORRENTE

Officio — A Camara Municipal do Cabo , ordenando , que providencie ácerca do reparo das pontes do Engenhovelho , e S. Estevão , que forão deitadas abaixo pela cheia do rio = pirapama = , e que com urgencia haja de dar passagem ao publico da maneira , que for mais commoda , e conveniente, como lhe incumbe a Lei do 1.º de Outubro de 1828, por isso que informa o Engenheiro Vauthier , que o deterioramento das referidas pontes ha interrompido as communicações da estrada do Sul.

Dito — Ao Engenheiro Vauthier communicando a expedição da ordem supra.

Dito — Ao Chefe de Legião da guarda nacional da Boa-vista , participando , ter nomeado á João Severino Lima para Major de Legião do seo commando , e a João José Rodrigues Coelho para Major do batalhão d'aquella villa: e determinando-lhe que o faça constar aos nomeados , os quaes deverão sollicitar as respectivas patentes pela Secretaria , para poderem entrar em exercicio.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria da Fasenda , ordenando , que mande entregar ao capitão Francisco de Paula Meira Lima , á quem vai ser incumbida a administração dos concertos , de que precisa a parte do convento do Carmo da Cidade de Goianna , que foi cedida para quartel da 2. companhia do batalhão de guardas nacionaes destacados, que alli existe , a quantia de 60$000 reis em que forão orçados os ditos consertos.

Dito — Ao Commandante das Armas , intelligenciando-o de ter expedido a ordem antecedente em resposta ao seu officio de 4 do corrente , em que a requesitava.

Dito — Ao mesmo Commandante das Armas disendo , que mande alistar na companhia de artifices , logo que lhe forem remettidos pelo respectivo Commandante Geral , os soldados do corpo de policia Jesuino Claudiano de Albuquerque , e José de Sousa Teixeira , os quaes se offerecerão para servir na referida Companhia , segundo part cipou o mencionado Commandante Geral em officio de 4 do corrente.

Dito — Ao Commandante geral do corpo de policia , disendo , que pode mandar apresentar ao commandante das armas os soldados do referido corpo, de que tracta o precedente officio.

Dito — Ao Engenheiro Vauthier , segnificando-lhe , em resposta ao seu officio de 2 do corrente , em que mostra as difficuldades encontradas pelo arrematante das obras de Parnameirim na extração d'areia precisa para os aterros da estrada, que deve por em observancia o que determinão os artigos 14 , e 15 da lei provincial numero 9 de 10 de Junho de 1835.

Dito — A Camara Municipal de Iguaraçú, participando ter separado provisoriamente aquelle termo do de Olinda , em consequencia da representação , por ella dirigida , demonstrando as difficuldades de ser bem administrada a Justiça , estando o dito termo reunido á outro.

Dito — A Camara Municipal do Limoeiro , disendo , em resposta ao seu officio de 30 do mez findo , que em officio de 5 do dito mez lhe foi communicada a nomeação dos supplentes do juiz municipal d'aquelle termo ; o que ella pode receber o juramento aos ditos supplentes á vista do artigo 54 da Lei de 1. de Outubro de 1828.

Dtto — A Camara Municipal de Goianna , communicando ter subdivido a freguesia d'aquella cidade em dous districtos de subdelegados ; comprehendendo o 2. districto o julgado de paz de Goianna.

Dito — A Camara Municipal do Bonito, participando haver subdividido a freguesia de Biserros em 4 districtos de subdelegados , á saber , Biserros , Caruarú, Cravatá, e S. Caetano ; sendo os limites dos tres ultimos os julgados de paz n'elles existentes.

Dito — A Camara de Garanhuns , intelligenciando-a de ter subdividido aquella freguezia em 4 districtos de subdelegados , que são Garanhuns , Corrente , Quipapá , e S. Bento . comprehendendo-se cada um dos tres ultimos nos limites dos julgados de paz, que ali já existem.

Dito — Ao Chefe de policia interino da provincia , participando-lhe ter feito as subdivisões mencionadas nos tres officios precedentes.

Dito — A Camara Municipal de Nasareth , disendo , que faz-se desnecessaria a despensa, que requer para os vereadores Joaquim Joaquim Joze d'Albuquerque Maranhão , e Manoel Cabral de oliveira e Mello, do serviço de officiaes da guarda nacional , por isso que o serviço da guarda nacional , e as funções de vereador d'aquelle municipio não são tão continuadas , e activas , que se não possão accumular sem prejuizo da causa publica.

Dito — Ao Juiz Municipal do Bonito , intelligenciando-o de que , em virtude do artigo 475 , e 2. parte do artigo 475 do regulamento numero 120 de 31 de Janeiro do corrente anno , o tem incumbido da jurisdicção dos orfãos d'aquelle termo.

Ditos — Ao Presidente da Relação , á camara municipal do Bonito , e ao juiz de direito do civel respectivo , participando ter feito a incumbencia , de que tracta o antecedente officio.

Dito — A administração dos estabelecimentos de caridade, communicando ter a Assembléa Legislativa Provincial resolvido á requerimento do cidadão Antonio Joze Pires , ex Thesoureiro da mesma administração , que as contas do tempo da administração transacta sejão examinadas na thesouraria das rendas provinciaes ; e significando-lhe, que pode remetter as referidas contas ao chefe d'aquella repartição para o indicado fim.

Dito — Ao Coronel Joze Maria de Barros Barreto = Foi-me presente o officio de Vm., datado de 26 de Abril findo , no qual expõe os motivos de molestia , e de occupação no cargo de Chefe de legião da guarda nacional d'esse municipio , que o privão de exercer o emprego de subdelegado da freguesia de Tracunhem , para que foi proposto pelo chefe de policia, e nomeado por esta presidencia. Nunca a patria reclamou com mais urgencia os serviços de um cidadão prestante , qual tem Vm. sido sempre , como agora , e até prevenil-os o mais possivel por meio de uma politica vigorosa. Esta arma salutar do governo se tornaria improficua , si não fosse manejada por mãos tão habeis , como a de Vm. , e de outros cidadãos conspicuos das freguesias, em que forão criados os districtos dos subdelegados do chefe de policia. Espera por tanto esta presidencia , que Vm. , reflectindo no valor do sacrificio , que faz do seu descanço ao paiz , em que nasceo , e na gloria , que resulta á todo o bom cidadão dos serviços gratuitos , e bem desempenhados a prol da segurança publica , se preste á servir o dito cargo , para que foi tão acertadamente escolhido.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 7 DO CORRENTE.

Officio — Ao Exm. Presidente , remettendo-lhe informado o requerimento do Tenente Felippe Marques dos Santos feito por seo procurador , no qual pedia , que o augmento da prestação de 25$ a 35$ reis , fosse contada do 1. de Desembro do anno passado , e não do 1. d'Abril.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr. , remettendo-lhe para ser difirido o requerimento de Joze Pedro d'Andrade , que pedia fosse desligado do batalhão de guardas nacionaes destacado , seo filho Francisco Basilio d'Andrade por doente , e impossibilitado do activo serviço.

Dito — Ao mesmo Snr. , propondo-lhe para que o fardamento grande do batalhão provisorio , fosse fabricado por praças do dito batalhão , dando o Arsenal de guerra o pano , e o mais que necessario fosse para o fabrico.

Dito — Ao Exm. General Presidente e Commandante das Armas da Provincia do Ceará, remettendo-lhe a guia, que pelo batalhão provisorio foi passada ao 2. Sargento Joaquim Manoel Dantas , que viera da corte acompanhado do officio do commandante das armas da Corte , que lhe transmettia.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria , remettendo-lhe as guias que pela pagadoria das tropas da corte , e thesouraria do Maranhão forão passadas ao capitão Luiz Pereira da Fonceca , Alferes Hermenejildo Joaquim Fernandes de Meneses, Tenente de Commissão Francisco d'Assis Mendes Guimarães , e Alferes tambem de Commissão Justino Francisco Mendes , todos incorporados ao batalhão provisorio , e disendo-lhe , que na guia passada ao Alferes Justino Francisco Mendes , vinha , incluido o Alferes Manoel Pinto de Sousa, que não tinha ainda chegado a esta provincia , e nas que lhe forão remettidas em 16 de Março, se achava a do Tenente André Nunes Cardoso , que se apresentara.

Circular --- Aos Commandantes de corpos, companhias , e Fortalezas , encarregados de obras Militares , intelligenciando-os de que os pedidos dos materiaes necessarios para o andamento de taes obras , devião ser satisfeitos pelo Arcenal de Guerra , recebendo antes a rubrica do Commandante das Armas , e que as ferias dos operarios devião ser organizadas, e assignadas pelos mesmos encarregados das obras , e remettidas de 10 em 10 dias a Secretaria Militar , a fim de receberem a rubrica , e serem aprezentadas no Arcenal , para serem pagas.

Officio -- Ao Tenente Coronel commandante do Batalhão de G. N. destacado , mandando excluir do mesmo , e remetter com guia ao chefe do 3. Batalhão da G. N. deste Municipio , por ter izempções que o impossibilitão de servir , o Guarda Joze Marcellino Pereira , a fim de ser por outro substituido.

FOLHETIM.

PAULO DE WORMES (*).

Paulo , e os dois irmãos Lerville caminhavam em silencio : Paulo , principalmente , parecia abysmado nos mais tristes pensamentos; aproveitando-se de um momento em que o presidente ficára mais atraz , dirigio a Madame de Tilmont , com voz alterada , e sem voltar para ella a cabeça , as seguintes palavras :

— Nós havemos feito conhecimento no meio da tempestade ... que presagio para o futuro !

Madame de Tilmont estremeceo , e fez um movimento como querendo desembaraçar o braço ; Paulo a reteve com ar supplicante , e ambos pararam a dar tempo que chegasse Mr. de Lerville.

Este dia deixou uma triste impressão na alma dos dois amantes (agora já lhes podemos dar este nome) , mas bastaram alguns dias para apaga-la ; tão grande é o poder da primeira embriaguez do amor ! Todavia descobrio-se nelles uma singular mudança : Madame de Tilmont , que era naturalmente jovial , tornou-se seria e pensativa , e Paulo que havia tanto tempo estava submergido na tristeza , achava algumas vezes os seus clarões de alegria e de prazer ; mas a chaga que lhe roia o peito estava mui longe de cicatrizar, e quando não se achava na companhia daquella que sabia mitigar a sua dôr , via-se então mais desgraçado que d'antes.

Durante estes custosos accessos de tristeza e de paixão , affastava-se do castello , para onde nenhumas instancias e rogos o podiam conduzir ; e quando algumas vezes tornava lá , descobriam-se no seu rosto signaes visiveis dos terriveis abalos que a sua alma experimentara.

Retirado em sua solitaria morada , ou nos mais occultos e separados logares do bosque , perguntava e dizia comsigo mesmo : Sou eu que ouso aspirar á ventura ? Eu , em comparação de quem o miseravel pariá é um ente afortunado ? Que faço eu no mundo ? Para que o não deixo como um convidado , que abandona o banquete onde tudo é misturado de fel ? Que espero ? faltar-me-hia o valor ! replicava com mais socego ; não , é preciso muito mais valor para viver , que para pôr termo á vida.

Então acalmava-se gradualmente, e a lembrança de Madame de Tilmont vinha enfraquecer estas dolorosas impressões. Trazia á idea as suas graças seductoras , lembrava-se das agradaveis conversações em que a amavel viuva tinha por mais de uma vez trahido seus occultos sentimentos , e corria a reparar junto della as culpas da sua misantropia.

Assim se passaram alguns mezes. Paulo adquiria novos direitos á estimação de Lerville , e ao terno affecto de sua amavel irmã, mostrando sempre um caracter nobre e honrado. Descobria-se principalmente nelle um ardente zelo para com a humanidade , e nos seus mais brilhantes dias , quando não apparecia no castello tinha-se a certeza de que o achariam na choupana de algum velho invalido , ou de algum desgraçado enfermo. Madame de Tilmont que cada vez fazia maior apreço delle , já não procurava dominar o seu coração , e todos os dias sentia augmentar o seu amor , que bem conhecia ser correspondido daquelle a quem o dedicava. Via , apezar do espesso véo que cobria o destino do seu amante, que o futuro se lhe aformoseava com todos os encantos que a sua imaginação lhe prestava , e o mesmo Paulo entregava-se algumas vezes a pensamentos de ventura e de prazer.

Todavia , os dois irmãos lembravam-se muitas vezes da conversação que houvera na floresta , e do silencio que Paulo havia imposto ás suas perguntas. Faziam immensas conjecturas , e lembravam-se todos os erros a que póde ser arrastado um mancebo , ou seja por um caracter violento , ou por amizades indignas do seu nascimento e de sua educação , porem nada sabiam decidir. Todavia ambos concluiram suas conjecturas assentando, que sem duvida os pezares de Paulo, e a resolução que tomara de viver na solidão procediam de algum duello em que teria a infelicidade de haver morto um adversario que lhe era caro.

Esta idea tomou por assim dizer raizes no seu espirito , e posto que uma tal persuasão só fosse obra dos seus proprios desejos , todavia elles a consideravam como uma convicção intima , que os tranquillisava sobre a maneira de viver de Paulo , e sobre a exaltação de seus discursos.

(*) Vid. Diarios Ns. 100 e 104.

Dito --- Ao Commandante interino do 3. Batalhão de Artilheria a pé, ordenando-lhe, que remettesse ao Commandante da companhia de Artifices, a quantia de 7$680 reis, que a caixa de fardamentos estava a dever ao 1. cadete J. C. C. de Albuquerque, segundo a conta que remettera.

Dito --- Ao Capitão commandante da companhia de Artifices, dizendo, que devia receber do commandante d'Artilheria, a quantia de 7$680 rs., para ser entregue ao 1. cadete J. C. C. de Albuquerque, e que em vista da guia que o acompanhou lhe tirasse o fardamento que se estava a dever ao dito cadete em um semestre.

Dito -- Ao Commandante do Batalhão Provisorio, remettendo-lhe a justificação que dera o soldado Modesto Antonio de Moraes e Silva, que pretendia servir como 1. cadete, a fim de que o Pretendente juntasse novos documentos, que provassem a nobreza de seos quatro Avós, visto unicamente ter provado a de dous, e que quando isto lhe não fosse possivel, então procedesse a concelho de Averiguação, para ser reconhecido segundo cadete.

Portaria --- Ao Tenente coronel commandante do Batalhão Provizorio, mandando excluir do mesmo ao ex-soldado Eustaquio Joze, por já ter dado alta do Hospital.

Dita --- Ao Commandante do Deposito, mandando receber como addido para ser tractado no Hospital, o soldado Manoel Gomes, da guarnição da Bahia, e desligar com guia o soldado addido Januario Joze Fraga, que devia de ser apresentado ao Coronel J. T. Henriques, que estava a partir para a Bahia.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSAÕ ORDINARIA DE 3 DE MARÇO DE 1842.

PRESIDENCIA DO SNR. BARROS.

Comparecerão os Snrs. Costa Monteiro, Carneiro Monteiro, Oliveira, Doutor Tavares, e Ricardo do Rego; faltando com causa os mais senhores.

Aberta a Sessão, e lida a acta da sessão antecedente, foi aprovada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia participando, que se achando empedido de tomar assento na Assembléa Legislativa Provincial o Tenente Coronel Leonardo Biserra de Siqueira Cavalcante, coma acabava de participar o Secretario da mesma Assembléa, houvesse esta Camara de mandar chamar o suplente que deve substituil-o: que se remettesse Diploma ao imediato em votos.

Outro do mesmo Exm. Presidente ordenando, em cumprimento do Imperial Aviso expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio, em data de 3 de Janeiro ultimo, que esta Camara procedesse a nova apuração final dos votos para Deputados Geraes, encluindo nella os votos do Collegio do Bonito; porque apesar dos defeitos arguidos a eleição, não pertencia a esta mais sim a Assemblea Geral Legislativa o conhecimento d'elles, e a decisão sobre a validade da dita Eleição: deliberou a Camara que se apurasse os votos do Collegio do Bonito.

Outro do Engenheiro desta Camara remettendo o orçamento dos concertos, que precisa a parte da Ribeira de S. Antonio, que costea a praça do mesmo nome; e que brevemente apresentaria o das outras partes: deliberou a Camara que ficasse adiado té que fosse apresentado o outro orçamento pertencente as de mais partes.

Outro do mesmo Engenheiro remettendo uma nova planta de arruamento para o terreno, que existe entre a rua da Aurora, e a do Hospicio, até a travessa do Pombal: deliberou a Camara que fosse remettida a dita Planta a Commissão de edificação, afim de sobre ella dar seo parecer.

Despacharão-se alguns requerimentos. E por ser dada a hora alevantou-se a sessão; e mandarão faser a presente em que assignarão. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello, Secretario a escrevi. —Barros Pro Presidente, Carneiro Monteiro, Costa Monteiro, Oliveira, Ricardo do Rego, Dr. Tavares.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Constando ao Governo da Provincia por denuncia de alguns militares, que se pretendia alterar a tranquillidade publica na noute de 19 do corrente, tomou elle nessa mesma noute as medidas preventivas que estavão em suas mãos, e que eraõ do seu dever empregar: nada porem appareceu que podesse confirmar a denuncia, de sorte que podemos conjecturar que ou os ditos desses novos especuladores de anarchia não passaõ de impotentes desejos; ou que elles não se julgão ainda bem dispostos á carregar com as consequencias de sua loucura. Entretanto o Governo e a Policia, prevenidos e dispostos a reprimir a menor tentativa, fazem diligentes todas as pesquizas para prescrutar as intenções de quem quer que ousa pensar em tirar-nos de um estado de quietação que tem servido de modelo á todo o Imperio. Do que até o momento em que lançamos estas linhas se tem sabido, nada há que faça receiar pelo socego publico.

Com a chegada da Corveta Portugueza D. João Primeiro se tem espalhado nesta cidade noticias sobre a Capital do Imperio e Bahia, de cujos portos vem aquella Corveta, as quaes podemos afiançar nenhum fundamento tem: por via de pessoa competente sabemos que o Commandante assevera não haver occorrido novidade nem alteração alguma, quer em uma quer em outra cidade até o momento de sua partida.

A PEDIDO.

Illm. Snr. — Tendo de deixar o cargo de Chefe de Policia, que por impedimento de V. S. me foi confiado pelo Exm. Prezidente da Provincia, julgo do meo dever transmitir a V. S. algumas abreviadas informações á cerca do pouco, que no limitado espasso de tempo de aturádo trabalho pude fazer adiantar, e que muito folgarei mereça a approvação de V. S.

Primeiramente, tendo-me o Exm. Prezidente auctorisádo para fazer todas as despezas, que necessarias fossem á creação da Secretaria de Policia, onde somente existião, alem dos livros da extincta Prefeitura desta Comarca, trez mezas, e um torculo para o respectivo sello, forçozo me foi comprar todos os livros, papeis, cadeiras, panos para as mezas, e os mais utensilios de que a Secretaria necessitava para o seo andamento, exceptuádos um sello, e duas estantes de amarélo, que me forão fornecidas á pedido meo pelo Arcenal de Guerra.

Esta Secretaria se acha montada com os 16 livros constantes do Regulamento junto, que lhe dei, os quaes afora os Indices Alphabeticos, de que alguns se acompanhão, forão por mim rubricados, abertos e encerrádos. Por esse Regulamento verá V. S., que o trabalho de escripturação foi dividido com igualdade; que o Archivo da extincta Prefeitura, que se achava em estado de total desconcerto, foi arranjado de maneira mais conveniente; e finalmente, que foi creado um methodo de escripturação, pelo qual facilmente se podem obter informações a cerca de qualquer individuo, que tenha comettido crimes, de que o Ministério Publico tenha de tomar conhecimento.

Achão-se já nomeádos os dous Amanuenses da Secretaria; e como esta se acha em lugar assaz acanhádo e sem a conveniente decencia, solicitei e obtive do Exm. Prezidente auctorização para alugar uma caza, que tivesse as precizas comodidades. Sabendo porem que estava proxima a chegada de V. S., deixei de o fazer afim de que tivesse toda a liberdade na escolha da situação, e do edificio.

A Cadeia desta Cidade tambem foi provida dos convenientes livros para a respectiva escripturação, sendo na forma do art. 158 do Regulamento n.º 120 um para os assentos de entrada, e sahida de todos os prezos, outro para os respectivos termos de obitos, outro para quaesquer termos, que nella se fizerem de outra natureza, e o ultimo finalmente para as vizitas da Cadeia, como determina o art. 150 do mesmo Regulamento. Os dous primeiros são acompanhados dos seos respectivos Indices alphabeticos, e todos achão-se por mim numerados, e rubricados.

Para Regimento da Cadeia, e para a escripturação dos livros, em quanto ordens ou regulamentos especiaes se não organizassem, recommendei a observancia das leis existentes, e das Instrucções de 28 de Julho de 1828, que tinhão sido dadas pelo então Governador da Justiça Cirne, e que disgraçadamente se achavão em desúso. A Cadeia foi por mim vizitada duas vezes, em consequencia da 1.ª vizita julguei dever suspender o Carcereiro pela falta de exacção no cumprimento dos seus deveres, mandando-o responder em Juizo competente, e por occazião da 2.ª determinei que os presos então amontoados, em detrimento das leis, na prisão denominada do seguro fossem destribuidos pelas diversas prizões, que se achavão inhabitadas por falta da necessaria limpeza; a saber os sentenciádos para a Cadeia do crime; os pronunciádos para o seguro; os detidos por crimes, em que tem lugar a prizão sem culpa formada, para a sala em que a Camara outr'ora fazia as suas Sessões; os recolhidos em custodia para o quarto do Oratorio, e mais salas; os escravos qualquer que fosse o seo crime, para a enchovia: e as mulheres finalmente para a sala em que estavão; de modo que se cumprisse quanto fosse possivel o disposto nos artigos 148, e 149 do já citado Regulamenco n.º 120, dictado pelos mais sãos principios da Philosophia.

Os Estrangeiros forão chamádos no 1.º d'Abril ultimo a aprezentarem-se na Secretaria da Policia, a fim de tirarem seos titulos de residencia; e bem que o primeiro prazo marcado para isso fosse até o fim d'aquelle mez, todavia a afluencia de trabalhos na mesma Secretaria, fazendo que se não podessem tomar todas as declarações do crescido numero de Estrangeiros, que afluião para dalas, necessitou que esse praso se prorogasse até o fim do Maio corrente. Desde aquella epoca até hoje tem-se tomado 792 declarações, e passado 47 titulos de rezidencia.

Relativamente a organisação da Policia em toda a Provincia, devo dizer a V. S., que se achão actualmente nomeádos não só todos os Delegados, e Sub-delegados, mas tambem todos os supplentes dos primeiros, e os dos segundos somente nas Commarcas do Recife, Goiana, Limoeiro, Nazareth, Cabo, Brejo, e Boa-vista. Nos cinco primeiros termos já está em execução a lei da reforma Policial judiciaria; dos outros aguardava ainda noticias, e informações.

Em virtude da authorização que me confere o art. 131 do Regulamento n.º 120 deleguei a Inspecção do Theatro do bairro de Santo Antonio ao 1.º Delegado d'este termo, e a do do bairro do Recife ao Sub-delegado respectivo, com recurso porem das suas decizões para o Chefe de Policia; e determinei que, em quanto o contrario não fosse rezolvido, devia-se observar o Regulamento expedido pela extincta Prefeitura em 2 de Setembro de 1839 na parte, em que se não opozesse ás dispozições do supracitado de n.º 120.

Por officio de 21 do mez de Abril findo ordenei aos Delegádos de Policia, que recolhessem todas as licenças para trazer armas, e que somente as concedessem nos casos urgentes, visto que a nova organisação policial - judiciaria efficazmente garante a vida, honra, e liberdade dos Cidadãos, sem haver necessidade de lançar-se mão de um meio de segurança que quase sempre degenera em escandalo, scientificando-lhes de que as licenças concedidas pelos seos Sub-delegádos unicamente vigorassem dentro dos respectivos districtos; de que os que andassem armados fóra d'elles fossem processados; e finalmente de que taes licenças podião ser cassadas pelos referidos Delegados, quando concedidas fossem sem motivos ponderózos, visto que á elles principalmente competia vellar na segurança dos Cidadãos, e na prevenção dos delictos dentro dos seus respectivos termos.

Por outra Circular de 22 do mesmo mez determinei aos Delegados e Sub-delegados que, em cumprimento do artigo 65 paragrapho 7.º do Regulamento numero 120, remettessem aos Juizes de Paz uma relação de todos os Reos, que elles pronunciassem, ou indiciádos se achassem em crimes, em que tivesse lugar a accuzação por parte da Justiça, com especificação do motivo da prizão, e dos seos signaes para serem mais facilmente conhecidos e capturádos.

Querendo regularizar por um lado o serviço da Policia, e evitar por outro o possivel abuzo de nomeiarem-se Inspectores de quarteirão em numero maior, do que o necessario ao serviço com o fim de furtarem-se alguns ao serviço da Guarda Nacional, recomendei aos Delegados em officio de 21 d'aquelle mez, que não alterássem para mais ou para menos o numero dos que approvassem sem os mais ponderozos motivos, e que remettessem a lista nominal dos approvados á Secretaria da Policia com declaração do districto marcado a cada hum d'elles.

Por outra circular de 23 do mesmo mez exigi dos Delegados de Policia, que me informassem se os Carcereiros das Cadeias dos seos termos tinhão ou não titulos vitalicios, e que no caso de negativa me propozessem as

---

Tendo Lerville o seu espirito socegado a tal respeito, começou a revolver em sua cabeça um projecto de que não fallava a sua irmã.

Um dia de manhã Lerville apresentou-se em caza de Paulo com grande admiração deste, por ser ainda muito cedo. O ar do magistrado era mais agradavel que de costume, e ao mesmo tempo que fazia os cumprimentos usuaes, esfregava as mãos com complacencia.

Logo que se assentou tomou repentinamente um ar grave, e descançando as mãos sobre a bengalla disse:

— Ha muito tempo que não exercito as funcções do meu cargo, nem tenho feito interrogatorio algum; portanto a fim de não perder este costume, venho interrogar-vos segundo as fórmas, e depois proferirei alguma sentença, que espero que não vos será desagradavel.

A estas palavras Paulo tomou um semblante carregado, e ia a manifestar a repugnancia que similhante conversação lhe causava, mas o presidente fazendo signal com a mão, continuou logo:

— Meu amigo não recieis que eu vos faça alguma pergunta indiscreta sobre os vossos segredos. Eu conheço Paulo como homem, independentemente dos laços sociaes que pode ter conservado ou quebrado; conheço sua alma capaz de tudo que é bom e generoso, logo é sobre outros pontos que a minha amisade precisa ser esclarecida. Ouvi-me, e principalmente não percaes de vista o sentimento que dicta o meu procedimento.

— A vossa familia é honrada?

— Sim, mas para que serve essa pergunta?

— Tendes no mundo uma existencia certa?

— Sim, tornou a responder Paulo, depois de um instante de hesitação, como se tivesse reflectido sobre o sentido daquellas palavras; estou livre da necessidade.

— Sois casado?

— Poderieis vós pensa-lo, senhor?

— Sois viuvo? tendes filhos?

— Não, não, senhor.

— Nestes casos, meu caro Paulo casai com minha irmã.

Uma proposição tão precipitada causou no mancebo um effeito similhante ao de um golpe violento e subito, recuou alguns passos e ficou immovel; queria fallar, e não podia articular uma só palavra. O coração do homem é tão imcomprehensivel que ter-se-ia dito que nunca se lembrara de similhante cousa aquelle que só respirava pela mulher cuja mão se lhe offerecia neste momento.

— Sim, eu o desejo, clamou finalmente Paulo com uma voz alterada, eu o desejo; mas sabeis o que intentaes? Sabeis por ventura que é só a vergonha de vossa casa que vindes sollicitar? Ah! Maldito seja o dia em que me conhecestes! Eu é que devia ser ferido do raio e precipitado nas entranhas da terra.

Em quanto dizia isto, os musculos do seu rosto experimentavam uma terrivel contracção.

Lerville, pregado sobre a cadeira, era fortemente combatido por mil sentimentos diversos. A indignação, o espanto, a compaixão, um doloroso temor pela sorte de sua irmã o agitavam ao mesmo tempo. Todavia a doçura natural do seu caracter, e o habito de tranquillidade que contrahira durante as suas occupações magistraes triunfaram em fim de todas aquellas paixões.

Mancebo, disse o presidente, vós me feris o coração, e só a crença que tenho de que não estais no vosso entendimento natural é que pode mitigar o meu desgosto.

Essa exaltação, de que já vos reprehendi, pode ter as mais funestas consequencias, se não conseguirdes modera-la. Entrai em vós, e deixai as quimeras de uma imaginação desordenada que poderão perder-vos.

Chamai em vosso soccorro a razão, e a firmeza d'alma, de que um homem jámais se deve separar, e consenti em continuar a conversação, que agora se torna indispensavel, como um amigo que não quer deixar de o ser.

Cá na terra não ha desgraça alguma, por mais terrivel que paressa, cujo dessabor o tempo não possa em fim atenuar, menos a perda da honra....

Não posso acreditar que sejais culpado, não digo de um crime, mas até de uma falta capaz de manchar a honra, o mais precioso de todos bens.

— Eu sou innocente, clamou Paulo.

— Eu advinho a verdade, disse Lerville suspirands, e prevejo que terriveis prejuisos teremos a combater.

Algum parente vosso, apesar do que me dissestes...talvez que vosso pai..fizesse recahir

pessoas que julgassem aptas para ocupar esse importante lugar, assim como todos os mais de que a Cadeia necessitasse a vista da permissão do art. 152 do Regulamento numero 120.

Dezejando eu que os passaportes, as legitimações, e os titulos de residencia de Estrangeiros, passados pelos differentes Empregados da Policia fossem todos similhantes aos que se davão na Secretaria da Policia, a fim de não escaparem declarações importantes, remetti em 4 do corrente d'este anno dusentos exemplares impressos de cada um daquelles actos a fim de lhes servirem n'este anno e destribuirem certa porção pelos seos Sub-delegados, na proporção do numero e do movimento dos habitantes dos respectivos districtos.

Em consequencia de requisição que fiz ao Exm. Prezidente da Provincia fui auctorisado a comprar, e a remetter á cada Delegado 5 livros para o seo expediente especial, visto que servindo elles sem estipendio algum, pezado seria obrigalos a ter livros á sua custa, e perneciôso não os ter regulares polos não fornecer a Policia. Estes são o 1.º para o registo das legitimações e passaportes, o 2.º para os titulos de residencia; o 3.º para o registo de sua correspondencia; o 4.º para os termos em geral; e o 5.º para o registo das ordens, qne lhes servirem de regimento. Não existindo taes livros já promptos forão elles incommendados por officio de 28 do mez findo a officina de Santos & Companhia, cujo gosto em taes obras é geralmente reconhecido.

Attendendo que as destribuições de esmolas em dinheiro feitas na cadeia desta Cidade, não podião ser conformes ao bom regimen das prizões, não eraõ devidamente fiscalizadas, nem podião ser uteis aos prezos pela exiguidade das quantias dadas, solicitei e obtive do Exm. Prezidente da Provincia authorização para fazer recolhel-as á um cofre especial, cujo fim fosse occorrer as pequenas despezas para maior commodidade dos prezos, já que a Provincia unicamente consigna certa importancia para o seu sustento. Em consequencia d'essa authorização ordenei ao carcereiro da cadeia desta Cidade, que não consentisse em taes destribuições sem licença especial do chefe de Policia, que a daria ou negaria, conforme as vistas dos testadores ou doadores, e sempre no maior interesse dos prezos e do serviço publico.

Como se marcasse por districto a cada Subdelegado o da Freguezia, quando se fez em Março a divizão policial, e me parecesse conveniente dividir alguns d'esses districtos para multiplicar a vigilancia da Policia, pedí informações aos Delegados em Officio de 26 do mez findo, a cerca da conveniencia d'essa medida, dos limites que devião assignar-se aos novos districtos, e das pessoas que para elles deverião ser nomeadas, como Sub-delegados e seos Supplentes.

Em Officio de 28 do mesmo mez, pedí ao Exm. Prezidente da Provincia, que se dignasse conceder á cada Delegado um Ordenança para o seo expediente tirado das praças dos destacamentos estacionados nos seos Termos: em outro de diversa data que se mandasse concertar as cadeias d'Olinda, e d'esta Cidade, ou que para isso me authorizasse até certa quantia, a fim de que tivesse ella á um tempo a necessaria segurança, e o conveniente aceio e limpeza, tanto quanto comportavão a natureza dos seos edificios. Até o prezente não tive resposta.

Relativamente as vizitas do Porto não havendo aqui outra, se não a do Registo, feito por Officiaes de Marinha, ignorantes da legislação civil e criminal, e não sugeitos a Policia quanto á sua nomeação, demissão &c. preparava-me a reprezentar aos Governos Provincial e Geral, para que creasse n'este porto, aliás tão frequentado, uma Repartição da Vizita, semelhante á que existe no Rio de Janeiro. Forçado porem a servir-me entretanto d'aquelle Registo até que melhor couza se estabeleça, pedí, e obtive do Exm. Prezidente da Provincia, para que elle cumprisse as ordens, que pela Policia lhe fossem dirigidas; remetti ao seo Commandante os cartões impressos que devem ser entregues aos Estrangeiros na occazião da sua chegada por mar; e recomendei-lhe a mais restricta observancia do Regulamento na parte relativa aos Passaportes.

Depois de todos estes actos preparava-me á dar as precisas Instrucções praticas aos Delegados, e Sub-delegados de Policia no exercicio de suas importantes funções, a subministrar-lhes os modellos d'alguns Mappas para melhor desempenho dellas &c. &c.; mas a curteza do tempo, a multidão de trabalhos, tendo obstado a que esse apparecesse, á V. S. toca aprezenta-lo com aquella perfeição, que he de esperar de sua experiencia, e sabedoria.

Pelo que tenho exposto, vê-se, que muitos, e muitos trabalhos de organisação e direcção ainda se requerem para por a Policia no estado, em que deve ficar, a fim de estabelecer, e firmar a segurança publica e particular, de modo que ella se torne tão saudavel, tão protectora, tão efficaz, quanto requerem as nossas peculiares tristes circunstancias, quanto exigião as vistas dos poderes do Estado, que adoptarão, sancionarão, e publicarão a bôa lei de 3 de Dezembro de 1841.

Coube-me a gloria de concorrer para se plantar nesta Provincia uma arvore util; á V. S. pertencerá com os outros Cidadãos outra ainda mais avultada, a de faze-la crescer, vigorar, e produzir sazonádos fructos em beneficio de uma população amiga da ordem, e anhelante de segurança tanto tempo desterrada d'entre ella.

Deos Guarde a V. S. Recife 10 de Maio de 1841.

Illm. Snr. Antonio Ignacio d'Azevedo. Dezembargador e Chefe de Policia d'esta Provincia.

Jeronimo Martiniano Figueira de Mello.
Juiz dos feitos da Fazenda.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 20 de Maio Rs. 5:693$451

DESCARREGAÕ HOJE 21 DE MAIO.

Barca Portuguesa = Tentadora = Fasendas, ferragens, miudesas, carnes, aseite, vinho, ancoretas com azeitonas, caixas com pomada, gaiollas com passaros, e sebollas.

Barca Francesa = Camelia = Manteiga, barris com ocar, e liquidos.

Brigue Portuguez = Tarujo 1.º = Fasendas, vinho, vinagre, azeite, sebollas.

Patacho Americano = Lucy = Páos de pinho.

Hiate = S. Antonio = Fasendas e barricas vasias.

Lanxa = S. Cruz = Vinho.

EDITAES.

— O Illm. Sr. Inspector da thezouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que por não terem tido licitantes os impostos abaixo declarados, irão novamente á praça nos dias 25, 27, e 28 do corrente pelo preço medio dos rendimentos dos tres annos anteriores, conforme o decreto de 14 de Novembro de 1805, e officio do Exm. Sr. Presidente da provincia datado de 11 do corrente mez.

Por tempo de um anno, os seguintes impostos: furo das caixas, e feichos d'assucar.

Taxa das barreiras da Magdalena, Gequiá e Carvalhos. Dita das passagens do rio no Cordeiro e Caldereiro.

Por tempo de tres annos, os seguintes ditos: vinte por cento na aguardente de consumo nos municipios de Olinda, Goianna, Nazareth, Páo do Alho, Limoeiro, Bonito, Garanhuns, Simbres, Flores e Tacaratú, Boa-vista, e Cabrobó.

Quarenta reis por canada de bebidas espirituosas de consumo na provincia, excepto a aguardente de fabrico nacional.

As pessoas que se proposerem a estes contractos compareçaõ na sala das sessões da mesma thezouraria munidos de fiadores idoneos, e competentemente habilitados.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pela imprensa.

Secretaria da thezouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 13 de Maio de 1842.

O Secretario

Perante a Thezouraria de Fazenda se ha de arrematar, pelo maior preço, que se offerecer, a renda da caza de 2 andares, e loja, sita na rua Direita desta Cidade, do lado do nascente, D. 3, pertencente a Fazenda Publica, por tempo de um triennio financeiro, contado do 1. de Julho de 1842, ao ultimo de Junho de 1845. As pessoas, que se propozerem a licitar, deverão comparecer na salla das sessões da mesma Thezouraria, nos dias 7, 10, e 14 de Junho proximo vindouro, competentemente habilitadas. Secretaria da Thezouraria de Fazenda de Pernambuco 14 de Maio de 1842. --- Joaquim Francisco Bastos, Official Maior.

DECLARAÇÕES.

O Collector da Decima e mais Impostos do Municipio de Olinda, manda fazer publico a todos os seos devedores (dos Impostos a seo cargo) que o mez proximo vindouro é o marcado para a arrecadação passiva a boca do cofre, conforme as disposições das Leis, e Regulamentos em vigor; e que findo este prazo, procederá executivamente, contra os que deixarem de concorrer, sem excepção de pessoa, como he do seu rigoroso dever: e para que chegue a noticia a todos, e não se chamem a ignorancia, faz constar pelo presente, e por Editaes afixados nos logares mais publicos do dito Municipio. Olinda 19 de Maio de 1842. --- O Escrivão, Joaõ Gonçalves Rodrigues Fraça.

THEATRO.

Programma do espectaculo que ha de subir á scena. Domingo vinte e dois do corrente, em beneficio do primeiro actor Joaquim Joze da Gama. O Beneficiado vai ter a honra de apprezentar ao Illustrado Publico desta Cidade um pomposo e mui variado espectaculo, tendo o gosto de annunciar que para seu maior brilhantismo, se apprezentarão (por obzequio) o Artista Joze dos Reis, e sua companhia a fazer parte de tão extraordinaria funcção. Dezempenhada huma grande sinfonia d'abertura, reprezentar-se-há pela 1.ª vez neste Theatro o novo e ensigne drama em tres actos que se denomina a — Nodoa de Sangue. Este bello e optimo Drama que tantos aplauzos tem merecido, e tantas enchentes tem dado no Theatro Nacional da rua dos Condes em Lisboa, é huma das producções dramaticas que muito honrão o seo autor, e o beneficiado cuidadoso nos seus imprescretiveis deveres para com o Publico, tem feito todos os exforços para que este Drama suba a scena o mais bem dezempenhado possivel, no qual e apprezentará o Artista Joze dos Reis a executar um dos principaes papeis.

No fim do 2.º acto Madama Emilia Amanti cantará uma preciosa Aria dos milhores autores. Concluido que seja o drama se cantará um jocozissimo Duecto com toda a sua lindissima scena por a mencionada Amanti e seu espozo. Concluirá tão variado e novo espectaculo, com huma nova e divertidissima Pantomima composta pelo Director gimnastico que se intitula -- o Tribunal em confuzão, ou as maravilhas da Magica negra.

Não se previne o Publico exagerando a beleza e jocozidade desta Pantomima; porque só pertence ao seu discernimento, e concepção, o decedir pró ou contra o seu merecimento; porem pode se afiançar que tanto pela acção, como pela marcha, incidentes, e divertidissimas scenas, deve produzio o mais bellissimo effeito e ganhar a Publica espectação, sendo dezempenhada pela companhia gimnastica e a maior parte dos Actores que formão a companhia normal do Theatro desta Cidade. He com o referido expectaculo que o Beneficiado tem a hoora de convidar aos Illustres habitantes d'esta Cidade, rogando-lhes a sua protecção nesta noute.

Principiará as oras do costume.

N. B. Os camarotes achão-se a venda desde já no mesmo Theatro em poder do actual camaroteiro, o Snr. Zebedeo Cezar para maior comodidade do Publico, exceptuando os dos Illustrissimos Snr assignantes dos divertimentos do Artista Joze dos Reis, que a rogo do mesmo se lhe rezervarão athe o dia 19 do corrente.

AVISOS DIVERSOS.

☞ Joaquim Joze Ferreira, previne ao respeitavel publico, que tendo em 7 do corrente aceitado uma letra da quantia do dous contos cento e oitenta mil reis, com o nome do sacador em branco, aconteceo perde-la; roga a pessoa que a achasse queira restituir-lhe, e declara que he passada por lettra de Joze Mendes de Freitas, o que tudo se justificará se necessario for precizo, nenhuma pessoa a quem possa ser aprezentada a negocio; porque o annunciante jámais a pagará, seja quem for a pessoa, que figure como sacador de semelhante lettra.

☞ Acha-se de novamente em praça o citio do Arraial, de Joanna Joaquina do Nascimento, viuva do avaliador Manoel Carmo da Cunha, para pagamento dos credores, e no dia 30 do corrente, he que se hade arrematar a quem mais der; quem pertender nelle lançar, comparecerá na porta do Doutor Juiz dos orfãos, na rua do Collegio.

☞ Joze Maria Nogueira, partecipa as pessoas que em seo poder tiverem pinhores de ouro, empenhados na venda cita no patio de S. Pedro D. 2, que no prazo de 8 dias contados da data deste; os venhão tirar do contrario serão vendidos para seo pagamento, e os ditos Snrs. hajão de procurar no atterro da Boa-vista D. 34.

☞ Um homem chegado ultimamente do Porto dezeja-se arranjar de caixeiro em alguma botica, do que he bastante pratico; quem o pertender annuncie, ou dirija-se a rua do Vigario D. 1.

---

sobre a vossa cabeça uma vergonha tão injusta como indelevel.

— Oh! não, clamou desgraçado Paulo desfalecendo sobre a cadeira.

Poupai-me este horrivel suplicio; por hoje é bastante.

A'manhã, sim, amanhã sabereis tudo.

Deixai-me recobrar as minhas forças. Adeos, vós que me chamais vosso amigo pela ultima vez...Adeos, vós que sois o irmão daquella, cuja perda chorarei até á morte.

Lerville não pode reter as lagrimas, levantou-se, e cahio em um estado de consternação difficil de pintar.

Paulo ficou immovel, e como estupefacto.

Desenvolvia-se um horrivel futuro a seus olhos, e nada podia adoçar a sua amargura.

Em fim sahio esperando achar no movimento, e na agitação fisica alguma consolação ao seu tormento.

Voltando Lerville para o castello, foi logo fechar-se no seu quarto.

Temia o momento de vêr sua irmã, e de lhe participar o resultado da sua triste visita: uma terrivel incerteza o assaltava de todos os lados.

Informaria sua irmã do resultado de sua visita, ou deixala-hia ignorar até ao dia seguinte a desgraça que a ameaçava?

Mas se guardasse silencio, não trahiria o seu rosto os sentimentos que o agitavam?

Brevemente sentio que não tinha forças para dissimular, e assim entrou no quarto de sua irmã, a fim de prepara-la para o golpe que a devia ferir.

— Animai-vos, lhe disse elle, a sorte nos destina sem duvida grandes desgostos.

— Que quereis dizer meu irmão? De que estamos ameaçados.

— Sois vós principalmente que deveis temer, replicou Lerville. Oh! quanto mal digo á minha fatal complacencia! Ao principio fui a causa involuntaria da vossa desgraça; porem não a forgei depois com as minhas proprias mãos?

— Oh! ceos! exclamou Madame de Tilmont, explicai-vos.

Pois bem: procurai ouvir-me com firmeza e resignação... Aquelle que amais não é digno da vossa mão.

Madame de Tilmont, tremula e chorosa, apenas teve força para pronunciar estas palavras.

Meu irmão, não vos enganaes?

Elle proprio, ajuntou Lerville com o accento da tristeza, elle proprio se condemna

Eu ainda não sei tudo, porem ámanhã deve acabar de me instruir.

Ah! eu tenho um triste presentimento; as suas revelações serão tão terriveis para nós como os bramidos do raio, cujo effeito a sua mão soube desviar.

— Cruel! disse Madame de Tilmont, com a voz soffocada, e inclinando a cabeça sobre a parede, derramou uma torrente de lagrimas.

Ao nascer do sol do dia seguinte Paulo vagava á roda do Moret, palido, enfraquecido, e com os cabellos e vestidos em desordem.

Chegando finalmente ao castello disse que queria fallar em particular a Mr. de Lerville o qual se apressou a recebe-lo. Era passado apenas nm quarto de hora quando se ouvio um grande estrondo na camara, sentio-se como uma bulha de cadeiras quebradas, e arrastadas pelo chão, e ao mesmo tempo se ouviam gritos de espanto. Em fim, Lerville abrio a porta gritando.

--- Foge, desgraçado: foge para longe de uma habitação, aonde só trouxeste a desolação.

--- Paulo, semelhante a um espectro, atravessou a camara, e os creados assustados se affastavam delle. Na perturbação em que se achava enganou-se e chegou á porta do quarto de madama Tilmont, a tempo que esta sahia delle, assustada pelas vozes de seu irmão.

Com esta inesperada vista, madama de Tilmont recuou, e cahio sem sentidos, Paulo pára, considera-a com um olhar turvo, quer chamar soccorro e não pode fallar.

Repentinamente ajoelha, inclina-se, e imprime sobre os frios labios de sua amante o primeiro. e talvez o unico osculo que delle devia receber.

A desgraçada que se achava em um estado vago e incerto, meio entre a morte, e a vida, tornou a si pela força daquelle horrivel osculo, deo um grito, e repulsou com ambas as mãos aquelle que tanto amára.

Paulo levantando-se logo, correo, desceo a escada e desappareceo.

(Continuar-se-ha.)

PILULAS VEGETAES E UNIVERSAES AMERICANAS.

Estas pilulas já bem conhecidas pelas grandes curas que tem feito, não requerem nem dieta, e nem resguardo algum; a sua composição é tão simples, que não fazem mal a mais tenra criança: em lugar de debilitar, fortificão o systema, purificão o sangue, o augmentão as secreções em geral: tomadas, seja para molestia chronica, ou somente como purgante suave; é o melhor remedio que tem apparecido, por não deixar o estomago naquelle estado de constipação, depois de sua operação, como quase todos os purgantes fazem, e por serem mui faceis a tomar, e não causarem incommodo nenhum. O unico deposito dellas é em casa de D. Knoth, agente do author: na rua da CruzN. 57.

N. B. Cada caixinha vai embrulhada em seu receituario, com o sello da casa em lacre preto.

= Antonio José Soares Junior retira-se para fora da provincia.

— Dezeja-se falar ao Sr. Joze Martinz de Oliveira, da provincia das Alagoas a negocio de grande interesse seo, e assim roga-se-lhe o favor de annunciar a sua residencia, ou dirija-se ao largo de N. Sra. do Terço 2. andar do sobrado D. 68, ou na rua dos quarteis loja de miudezas D. 2.

☞ Antonio Vieira, subdito portuguez retira-se desta provincia.

☞ Amos. T. Jenckes, Americano retira-se para o Rio de Janeiro.

☞ Bazilio Gonsalves Ferreira tem de fazer uma viagem a Portugal o mais breve possivel, levando em sua companhia seu neto menor Manoel Gonsalves Ferreira e Silva Junior.

☞ O abaixo assignado subdito portnguez pretende fazer uma viagem para fora da provincia, e deixa por seus procuradores os Srs. Lehmann & Companhia.

Luiz Antonio Gonsalves.

☞ Guilherme da Silva Guimarães declara que a tempos deixou de se assignar Guilherme da Silva Maia Guimarães.

☞ Dá-se a premio a quantia de cinco contos de réis por tempo de um anno, com segurança em 1 predio: quem pretender annuncie.

☞ Faz-se sciente a quem convier, que no dia 24 do corrente se ha de arrematar por 3 annos a renda annual do sobrado de 2 andares e sotão D. 13 no pateo do Colegio, pelo Juizo da primeira vara do Civel.

☞ A pessoa que annunciou querer dar 600$ a juros de dous por cento, com garantia, dirija-se a rua do Livramento D. 23, segundo andar, de manhãa athe as 9 horas, e de meio dia as 5 da tarde.

☞ O abaixo assignado avisa ao Sr. Capitão Antonio Manoel Moraes de Mesquita Pimentel, para que venha receber da mão do mesmo uma quantia de dinheiro vindo do Sr. do engenho Arendipe; assim como ao Snr. Cap. Paulo Pereira Simões para o mesmo fim sendo o abaixo assignado morador na rua Augusta a esquerda do Coronel Salgueiro.

Alferes Manoel Ignacio Pereira da Silva.

☞ Arrenda-se um sitio a margem do rio, com casa grande com muitos commodos, coxeira, e todos os arranjos necessarios: os pretendentes dirijão-se ao Manguinho sitio defronte de S. Joze.

☞ Francisco Caetano Profirio, e Custodio Moreira da Silva, vendo o segundo annuncio de Anna Luiza Correia de Mello, não podem deixar de por esta ultima vez responder-lhe: que a Ord. L. 4.° T. 1o, § 3.°, que ella cita para considerar letigioso o sobrado da rua de Agoas verdes, e terreno da rua dos Martirios, não lhe aproveita; porque para estes bens serem considerados taes, era preciso, que sobre elles tivesse ella algum direito, o que jamais pode provar, e se funda esse direito por haver interposto o recurso de Revista dos Accordãos contra ellas proferidos na Rellação sobre a pretenção de querer-se legitimar filha do Sargento-Mór Ignacio Correia de Mello, saiba que tal direito ainda assim mesmo lhe não assiste, por não serem suspensivos semelhantes recursos: veja Pereira e Souza § 377, e not. 753. Logo os referidos bens não estão letigiosos.

☞ Mandando-se comprar rapè na botica do Sr. Luiz Pedro das Neves, aconteceo que o portador deixasse ficar a caixa em quanto se dirigio a outra parte, e na volta a indo buscar, respondeo o caixeiro tê-la entregado a um moleque por engano, cuja caixa he de prata toda de gomos, com uma chapa lisa para firma, e amassada em um dos cantos, no tampo abre-se duas, e tem o geito para trazer-se no bolço do colete: roga-se a quem for offerecida, ou alguns dos snrs. que vendem rapé, aprehende-la, mandando-a entregar na dita botica, ou a Antonio de Souza Reis.

☞ Arrenda-se um sobrado de um andar na camboa do Carmo, de Lourenço Joze Ferreira: na rua da Florentina sobrado novo junto a maré.

☞ A Mesa Regedora da Irmande do SS. Sacramento da freguesia de S. Fr. Pedro Gonsalves em virtude do capitulo 9 do compromisso, convida a todos os Irmãos para assistirem a elleição da nova mesa no Domingo 22 do corrente as 10 horas da manhã, no seu consistorio, dia marcado no capitulo 10 do mesmo compromisso.

☞ Perdeo-se no Domingo do Espirito Santo, na Igreja de S. Francisco, um alfinete de ouro. com a seguinte firma = G. J. A.; roga-se a quem o achou de leva-lo a rua do Collegio D. 2 lado do nascente, no segundo andar, que será gratificado.

☞ Ver Ualen & Carey, Cirurgiões Dentistas nesta Cidade na rua da Cruz n. 45, chegados de New York, a 18 mezes, aonde praticarão a sua profissão com geral satisfação, e tendo recebido o benigno acolhimento e protecção dos dignos habitantes desta Cidade, tem a honra de annunciar-lhes que, elles pretendem retirar-se breve para as outras provincias do Imperio, e por isso solicitam aquellas pessoas que ainda necessitarem do seu prestimo, hajão de procura-los em quanto antes, pois todos os progressos aplicaveis a sua arte serão por elles plenamente executados.

☞ Os bens que Luiz Antonio Gonçalves, possue, achão-se pinhorados pela maioria dos seus credores, nada mais lhe restando alem de diversas dividas, que ficão entregues a seus procuradores para promoverem sua arrecadaçaõ, em quanto o mesmo Gonsalves vai procurar em outra provincia os meios de subsistencia, e com que possa algum dia saldar suas contas, visto que com ninguem contratou deixar de auzentar-se desta provincia antes de as saldar.

☞ Deseja-se fallar com o Snr. Francisco Joze Antunes Portuguez, ou pessoa que faça as suas vezes: na rua do Colegio venda D. 3 ou annuncie sua morada para se tratar negocio que lhe diz respeito.

☞ Alugaõ-se pretas e moleques para venderem azeite a tarde: na rua das larangeiras lado do poente sobrado D. 7 primeiro andar.

☞ Gaspar da Silva Fróes em resposta ao annuncio inserto no Diario n. 107, em que o Sr. Antonio Joze Rábello Guimarães lhe pe de que antes de partir para o Rio de Janeiro vá ajustar com elle as suas contas. e lhe pergunta que provas tem de ser o dito Guimarães seu official, e quanto pagou aos carpinas pela armação da loja da rua do Collegio e tudo o mais que nella existia, publica o documento junto, que considera sobejo para satisfazer a curiosidade do Sr. Guimarães.

Digo eu abaixo atsignado, que tenho posto um loja de livros na rua do Collegio, na loja do sobrado D. 7, de baixo da minha direção e firma; porem com um emprestimo de 1:600$000 rs. tomados a dous por cento ao mez ao Sr. Gaspar da Silva Fróes, por tempo de 15 mezes, e não fazendo o negocio esperado, mas antes indo de encontro a minha fortuna, contratei com o dito Snr. Fróes seder-lhe a loja em seu pagamento, passando-lhe uma letra a 6 mezes a vencer, da quantia de 823$050 rs. inclusive os juros que se achão vencidos, bem como a encadernação nos fundos da loja, que faz frente para o caes, obrigado o dito Sr. a conservar-me trabalhando em dita encadernação, com o jornal diario de 1$920 rs. cuja renda comprehende o todo da negociação de livros como expecificado fica; pelo que confiro no dito Snr. Fróes toda a posse e dominio util que out'ora tinha em dita loja e encadernação, e como tal a poderá possuir livremente por virtude do presente, contra o qual não quero ser ouvido, nem convencido, para cujo fim renuncio toda e qualquer lei que a meo favor ter possa, e para que o dito comprador possa livremente se utilisar, lhe mandei passar o presente que a meo rogo fez Manoel Joze de S. Anna e Araujo, perante as testemunhas Jeronimo da Costa Arruda e Mello, e Cypriano Luiz da Pás, e eu me assigno de meu proprio punho. Recifo 1 de Agosto de 1841. Antonio Joze Rabello Guimarães. — Como testemunhas e que este fiz a rogo Manoel Joze de S. Anna Araujo, Jeronimo da Costa Arruda e Mello, Cypriano Luiz da Pás. Estava reconhecido.

☞ O Sr. J. F. S. F., queira mandar pagar o aluguel das casas em que morou no anno de 1839, e se o não fizer hoje, ou segunda feira será o seu nome publicado por inteiro.

☞ O Sr. Luiz Antonio Gonsalves antes de fazer a sua viagem que pretende, queira ir pagar o que deve na rua de Hortas D. 7 a Braz Antonio da Cunha.

☞ Francisco Joaquim Duarte vai a Maceió, tratar de seus negocios.

☞ Quem precisar de uma ama para casa, para cozinhar, dirija-se a rua da Florentina numero 1.

☞ Engomma-se roupa com perfeição e preço commodo: na rua da Penha D. 10, segundo andar.

AVISOS MARITIMOS.

☞ Para o Rio de Janeiro, sahirá impreterivelmente no dia 25 do corrente o Brigue Bom Jesus, para passageiros trata-se com Gaudino Agostinho de Barros, ou com o Capitão João Rodrigues Amaro.

☞ Para Lisboa, segue viagem com muita brevidade o Brigue Portuguez Tarujo 1., muito velleiro, forrado e pregado de cobre; quem quiser carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Mendes & Oliveira, na rua do Vigario D. 15 ou ao Capitão Manoel de Oliveira Faneco.

LEILAO'

☞ O Corretor Oliveira fará leilão, segunda feira 23 do corrente as 10 horas da manhã, em o sitio, que foi do fallecido Bairão, no Cajoeiro, da mais esplendida mobilia, que até hoje se tem offerecido a venda publica, e a mais apropriada para adorno de qualquer casa por muita asseada que seja. pertencente a um respeitavel Cidadão dos Estados Unidos, proximo a retirar-se desta praça; e para melhor informação se notão alguns dos principaes artigos de differentes salas, a saber: sala de vesitas contem tremòs com espelhos mui ricos, e tampos de pedra marmore branca, um pianno dos mais raros pela sua superior qualidade, com chapa de ferro interna para prender a cordeação, e conservar a afinação, um espelho muito grande para sala, um sofá de mogno com travisseiros, e as cadeiras para igualhar perfeitamente envernisadas, uma estante de musica, mesa de meio de sala, 4 cadeiras de braços de variados gostos, uma caixa de costura com tampo de pedra, caixinha para chá, aparelhos de procelana da india, 3 lampiões modernos com vidros lapidados e pingentes, um lindo relogio de cima de mesa bom regulador, quadros de vistas no Rio de Janeiro, e muitos outros objectos de fantasia; sala de jantar: duas bancas com tampos de pedra marmore, aparador, mesas de jantar, um aparelho completo da melhor procelana branca de França, um dito igual para deser, com pratos altos para frutas, um dito de gosto exquisito, um dito para chá, bandejas, garrafas de cristal de cores para vinhos, copos, e muitos objectos de vidro raros; alcovas e quartos: um magnifico leito de mogno, um dito de madeira cipreste, lavatorio de mogno, com tampo de pedra, dous lindos guarda roupas de senhora com bons espelhos e tampos de marmore, cadeiras, lampiões, esteiras de cantão que guarnecem todas as salas da casa; e alem de grande trem de cozinha, ha um carro americano que leva 4 pessoas com os pertences e arreios completos para um ou 2 cavallos, um dito mui leve de duas pessoas, e outro de 4 rodas para um e 2 cavallos com os arreios competentes. Senhoras ou homens decentes, que queirão examinar os ditos artigos, podem dirigir-se ao mencionado sitio sexta feira e sabbado 20 e 21 do corrente, que então tudo lhes será espontaneamente patente.

☞ Continua o leilão da venda da rua estreita do Rozario D. 30, hoje 21 do corrente as 9 horas da manhã, athe finalisar com o resto da fazenda e armação.

COMPRAS.

☞ 50 moedas de 6$400 com o cambio corrente: quem tiver annuncie.

☞ Escravos de ambos os sexos, de 16 a 18 annos: na rua do Vigario armazem n. 8.

VENDAS.

☞ Uma preta com duas filhas: na rua da cadeia do Recife n 20.

☞ Uma rede propria para despescar viveiro, com 12 braças de comprimento, por preço commodo: na pracinha do Livramento n. 29.

☞ Uma escrava sem vicios e com algumas habilidades: a tratar com R. J. Barata de Almeida.

☞ Dous quartáos sendo um poldro de primeira muda: no sitio junto ao Rozarinho do lado do poente.

☞ Vende-se ou aluga-se uma canoa que pega em um milheiro de tijolos de alvenaria: no estaleiro defronte do convento de S. Francisco a fallar com o mestre do mesmo.

☞ Meia legoa de terra para levantar engenho d'agoa, na distancia de 3 legoas desta praça; quem pretender annuncie.

☞ Salitre refinado em barricas de tres o meia arrobas, barricas com ervilha secca, flandes com ervilha verde, conservas, fructas em conserva, vinho de champanhe, dito do Porto, dito da madeira, dito de xerex, ginebra de Hollanda, em frasqueiras e em garrafas, chá aljofar em caixa de 11 e 12 libras curintes, carros de conduzir entulho, barricas com tijolo proprio para limpar facas e armamentos, charutos de Havanna, Manilha, e Bahia, agulhas de mariar, Oculos de ver ao longe, carne salgada de vacca e porco, sal refinado para meza, tudo por preço comodo armazem n. 3 rua da alfandega Velha.

☞ Huma morada de caza por preço comodo junto a caza da opera em Olinda com duas frentes um grande quintal cacimba que dar agoa todo anno, e outros muitas vantagens ao comprador na mesma caza achará com quem tratar.

☞ Tratado d'economia politica por J. B. Say, a economia politica por Droz, e a geometria applicada as artes por Dupin, tudo por preço comodo: em Olinda na rua do bom sucesso sobrado unico.

= Superiores canivetes d'uma folha e molla, que com o simples trabalho de meter-se uma penna sai esta aparada, por preço comodo: na rua do cabugal loja de miudezas junto do sr. Bandeira.

= Papel pintado de todas as cores, em porsão e a retalho, pratiado, e dourado, estampas de bom gosto, tudo por preço comodo: no pateo de S. Pedro D. 9.

☞ Uma carroça sem boi, e por preço comodo; na rua do nixo du muro da Penha caza D. 6.

☞ Leite sem a menor mistura d'agoa, desde Domingo 22 do corrente em vante, na rua larga do Rozario a porta da botica de Bartholomeu & Ramos. Cinco canôas de lenha na Ilha de nogueira: a fallar com o arrendatario da mesma.

☞ Uma parda moça com 18 annos de idade: e sem defeito nem achaques: na rua da cadeia Velha n. 58.

☞ Velas de carnauba a 280 rs. a libra, sapatos de borracha por preço comodo: na rua do Rrangel D. 7, na mesma caza precisa-se de uma ama.

= Abotuaduras para cazacas de muito bom gosto, chegadas ultimamente, por preço comodo, na loja de sirigueiro na quina da rua do cabugal que volta para o Rozario.

= Um cavallo muito bom de carro de duas rodas cujo he muito manço e está muito gordo, quem o pretender dirija-se a coxeira do segeiro Miguel no aterro da Boa-vista.

☞ Um sobrado de um andar e sotão, na rua de S. Bento da cidade d'Olinda, em chãos proprios com um terreno com alicerce para mais de 6 cazas, e com bastantes comodos para uma grande familia, e por preço comodo; a tratar na rua augusta na caza terria confronte ao sobrado do sr. coronel Achioles: na mesma há para vender-se velas de carnauba, de superior qualidade a preço de 320 rs. a libra, e em arrobas por menos que em outra qualquer parte.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 19.

Ilha de Fernando; 6 dias, Patacho Nac. Pirapama, Commandante o Capitão Tenente Antonio Firmo Coelho; passageiros o Padre Albino de Carvalho Lessa, Vicente Ferreira dos Santos Neves, 4 soldados, 1 cabo, 1 furriel, 4 sentenciados, e uma mulher.

Bahia; 5 dias; Hiate Brasileiro S. Antonio Flor do Brasil de 50 tonel., Cap. Henrique Joze Vieira, equip. 10, carga diversos generos: a Joze Luiz de Souza.

Bahia; 3 dias e meio, Curveta de Guerra Portugueza D. João Primeiro, Commante o Capitão Tanente Soares Franco.

ENTRADO NO DIA 20

Havre de Grace; 44 dias, Brigue Francez Circunstance de 221 tonel., Cap. André Maria miltol, equip. 12, carga fazendas: a Avrial Freres.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842.